Proc. nº 248/06.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3640 ***DE*** 09 ***DE*** MAIO ***DE*** 2007 .

Ementa: Altera a Lei nº 3.081, de 13 de setembro de 1999 e dá outras providências.

Artº. 1º- O artigo 3º da Lei nº 3.081, de 13 de setembro de 1999, fica acrescido de um inciso VI, com a seguinte redação:

"VI – "Gratificações concedidas pelo Chefe do Executivo, para desempenho de atividades específicas".

Artº. 2º - Ficam ratificados os pagamentos feitos aos servidores municipais a título de gratificações para desempenho de atividades específicas.

Artº. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações própria dos orçamentos vigentes.

Artº. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE MAIO DE 2007

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito